



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL COPEPS Nº 77/2013

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 12ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital COPEPS Nº 49/2013 e Nº 50/2013**, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à **12ª chamada**, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato, curso e situação da matrícula.

MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
13.2.4669	GERALDO FERNANDES FILHO	CIENCIA DA COMPUTACAO	HOMOLOGADA
13.2.4670	GUSTAVO RADAELLI DO NASCIMENTO	CIENCIA DA COMPUTACAO	HOMOLOGADA
13.2.9918	TULIO CESAR DA SILVA CRUZ	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	NÃO HOMOLOGADA MOTIVO 2
13.2.7269	TAISMIRA MARIANE MOL	NUTRICAO	HOMOLOGADA

Homologada – Estudante que atende ao critério de renda *per capita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 1) – Estudante com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 2) – Estudante com documentação pendente.

2. Conforme previsto no item 7.1 do **Edital COPEPS Nº 50/2013**, o candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra esta decisão impreterivelmente até do dia **17/10/2013**.

2.1 A interposição do recurso deverá ser apresentada em formulário próprio e entregue na unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) em Ouro Preto ou enviado ao e-mail cotasocial@ufop.br, constando:

- a) título da mensagem: Interposição de recurso - Política de Ação Afirmativa Vestibular 2013/2;
- b) nome completo do candidato e número de matrícula;
- c) documentação pendente (digitalizada e anexada ao e-mail), para os casos de não homologação (Motivo 02);
- d) documentos complementares que julgar pertinente.

2.2 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido o estudante perderá o direito a vaga, tendo sua matrícula automaticamente cancelada de acordo com o parágrafo 6.19 do **Edital 49/2013**.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2013.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS